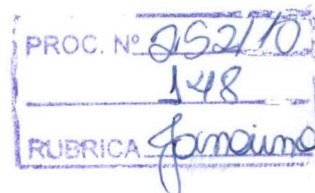




MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE BARRA DO GARÇAS-MT



001 / 2011 -

**TERMO ADITIVO Nº \_\_\_\_/2011 AO CONTRATO Nº 160/2010, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI - E DO OUTRO LADO, COMO LOCADORA, O SR. JOSE EUSTAQUIO BRAGA, NA FORMA ABAIXO.**

**A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI/COORDENAÇÃO REGIONAL DE BARRA DO GARÇAS**, com sede na Rua Amaro Leite, Nº 467, Centro, em Barra do Garças-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0009-83, representada neste ato pela seu Coordenador Regional, o Senhor **ROBSON JARA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 941.084 SSP/MS, e CPF nº 905.536.321-91, domiciliado em Barra do Garças-MT, nomeado pela Portaria Presidencial nº 1.540/PRES, de 11/10/2010, devidamente autorizado a firmar este instrumento, nos termos da Portaria nº 233 de março de 1993, publicado no DOU de 18 de março de 1993, doravante denominada **LOCATÁRIO** e, o senhor **JOSE EUSTAQUIO BRAGA**, brasileiro, RG nº 872.739 SSP/GO inscrita no CPF sob o nº 193.740.971-68, residente e domiciliada à Rua 17 Nº.17, Jardim Piracema – Barra do Garças-MT, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com o Processo nº 08746.000252/2010-DV, mediante as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração das **Cláusulas Sexta e Quinta** do contrato especificado acima, celebrado em 27/07/2010.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O Prazo de vigência do Contrato Original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/07/2011, com vencimento em 26/07/2012, podendo, no interesse das partes, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite total de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, conforme a Cláusula Sexta do Contrato 160/2010.

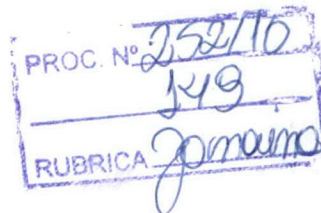
#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor anual do contrato para a execução dos serviços para cobrir o período de 12 (doze) meses, em virtude da repactuação ocorrida, passa a ser de R\$ 18.252,12 (Dezoito Mil Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Doze Centavos), sendo que o valor mensal é de R\$ 1.521,01 (Um Mil Quinhentos e Vinte e Um Reais e Um Centavo) retificando a Cláusula Quinta do Contrato 160/2010.

EM FRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE BARRA DO GARÇAS-MT



Parágrafo Único. Para o índice de reajuste será utilizado conforme previsão expressa o IGP – M.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada à C.R. Barra do Garças/MT/Funai, no Orçamento Geral da União do Exercício 2011/2012, sob a seguinte classificação: PTRES 21264 – Fonte 0100 – ND 33903615, para tanto foi emitida Nota de Empenho 2011NE800419.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não modificadas por este instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Para fins de eficácia, o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o parágrafo 1º, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na forma da Lei e na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Barra do Garças - MT, 26 de Julho de 2011.

CONTRATANTE

*Robson Ara Ferreira*  
Coordenador Regional  
Coordenação Regional de Barra do Garças  
Data: 26/07/2011, de 11/10/2010

CONTRATADA

*José Eutáquio Braga*

#### TESTEMUNHAS:

NOME :

CPF:

RG:

*Elaine Fernandes Andrade*

*202.428.321-72*

*1.338.532-55P-GO*

NOME:

CPF:

RG:

*Orlandina Barbosa Alves*

*329.482.551-04*

*512.842 55P/MT*